



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE INHANGAPI**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2024 QUE FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANGAPI E A EMPRESA CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: nº 07.332.016/0001-40, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.054.197/0001-20, sediada na praça Alacid Nunes, nº 72, cep nº 68.770-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: Nº **07.332.016/0001-40**, com endereço na Passagem Têxtil, Nº 302 A, Bairro Ianetama, CEP: 68744-590, Castanhal/PA, representada por Valterlina Farias de Lima Melo, RG: 3753810 SSP/PA e CPF: 718.552.032-00, Doravante Denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo, em conformidade com o **Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, do tipo menor preço por item do processo nº 2023.005.02**, regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de Medicamentos da Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
- 1.1. O objeto do presente aditivo de prazo é a prorrogação da vigência até **31 de dezembro de 2025**, do 1º termo de aditivo de prazo, celebrado entre as partes em 20/01/2025 com vencimento em 20/05/2025, oriundo do contrato original 13/2024-PE, que venceu em 29 de janeiro 2025.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Func. Programática	10 302 0210 2050 0000 - Manut. das Ativ. Da Média Complexidade (MAC - Hospitalar e Ambulatorial)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.09 - Material Farmacológico



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE INHANGAPI**

Fonte de Recurso	16000000 - Transf. Recursos do SUS
-------------------------	------------------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanece em vigor e aqui ratificadas às demais regras e especificações constante no Contrato N° 013/2024, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado na Imprensa Oficial, por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Inhangapi-Pa, 15 de maio de 2025

**FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**VALTERLINA FARIAS DE LIMA MELO
CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: N° 07.332.016/0001-40
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE INHANGAPI

